

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na confecção de letreiros, brasões municipais e galerias. Todos os materiais fabricados e instalados de acordo com padrões técnicos adequados para uso institucional.

Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões necessita aumentar a qualidade de identificações institucionais com a confecção de letreiros, brasões municipais e galerias.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de letreiro em aço inox polido, modelo caixa, galeria individual em ACM prata escovado com impressão digital UV e brasão institucional em ACM prata escovado com impressão digital UV direta, destinados à Câmara Municipal de Muitos Capões, encontra amparo no interesse público, na medida em que visa ao fortalecimento da identidade institucional, à transparência administrativa e à valorização do patrimônio público.

O letreiro institucional em aço inox polido, confeccionado no modelo caixa, proporciona adequado destaque visual, legibilidade e padronização da identificação do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para a fácil localização do órgão pela população, além de transmitir seriedade, credibilidade e respeito à função institucional exercida pela Câmara Municipal. Trata-se de elemento essencial de comunicação visual, alinhado aos princípios da publicidade e da eficiência administrativa, ao assegurar identificação clara e permanente do edifício público.

A galeria individual em ACM prata escovado, com impressão digital UV, destina-se à identificação personalizada, preservando a memória institucional e promovendo a valorização histórica e democrática do Poder Legislativo. A adoção de materiais de alta durabilidade e acabamento técnico adequado assegura longevidade do investimento público, reduzindo custos futuros com substituições ou manutenções frequentes.

O brasão institucional em ACM prata escovado, com impressão digital UV

TIMBRE DO ÓRGÃO

direta na chapa, cumpre função simbólica e administrativa relevante, ao representar oficialmente o ente público, reforçando a identidade visual e o respeito aos símbolos municipais. Sua instalação em dimensão adequada (21 x 29,5 cm) atende aos padrões institucionais, garantindo uniformidade, estética e conformidade visual nos ambientes oficiais.

Ressalta-se que os materiais especificados — aço inox polido e ACM com impressão UV — apresentam alta resistência ao desgaste, intempéries e ação do tempo, assegurando economicidade, durabilidade e qualidade técnica, em consonância com a boa gestão dos recursos públicos. A contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir a execução adequada, segura e tecnicamente correta, evitando retrabalhos e prejuízos ao erário.

Diante do exposto, a presente contratação revela-se necessária, razoável e vantajosa à Administração Pública, atendendo ao interesse coletivo, à preservação do patrimônio público e aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, justificando plenamente a adoção do procedimento administrativo correspondente para sua efetivação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões não dispõe, até o momento, de Plano Anual de Contratações formalmente instituído. Todavia, a contratação encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual vigente, havendo dotação suficiente para suportar a despesa, sem prejuízo ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deverá entregar e instalar os materiais adquiridos diretamente na sede da Câmara Municipal de Muitos Capões, nos locais indicados pelo fiscal do contrato, assegurando ao ente público a fiscalização dos produtos entregues.

A empresa contratada deverá cumprir integralmente as normas e legislações aplicadas, entregando produtos certificados e com qualidade reconhecida nos órgãos de fiscalização da categoria.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades levou em consideração a natureza dos itens contratados, os tamanhos dos materiais em relação aos locais de instalação e os pontos de referência do Município de Muitos Capões em relação a Câmara de Vereadores.

O prazo estimado para a entrega de todos os materiais é de até 30 (trinta) dias, a contar do envio da nota de empenho e/ou solicitação de fornecimento autorizando o início dos trabalhos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de aquisição e instalação dos materiais objetos da contratação.

Tendo em vista a natureza e peculiaridades dos produtos, vemos que a melhor opção é a contratação de empresa especializada na confecção dos materiais, o que garantirá que a entrega seja adequada a realidade e a necessidade da Câmara de Vereadores.

Em razão do valor da contratação, poderá ser realizada por meio de uma Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, por se tratar ser o procedimento mais vantajoso ao ente municipal.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a 03 (três) fornecedores do ramo, atuantes na região do Município de Muitos Capões, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada na confecção e instalação dos materiais objetos da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento do objeto visando a economia e efetividade da contratação. Parcelar a contratação dividirá a entrega dos materiais por diversos fornecedores, o que pode atrasar o recebimento e haver incompatibilidade entre os materiais, causando reações indesejadas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se o fornecimento de materiais de qualidade e instalados de forma segura e duradoura, aumentando a vida útil dos itens, o que aumentará o custo-benefício da contratação para o **Poder Legislativo**.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverão ser formalizados o Termo de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o Termo de Referência, a autorização da autoridade competente e a verificação da dotação orçamentária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida compreende o fornecimento e a instalação de letreiro em aço inox polido, galeria individual em ACM prata escovado com impressão digital UV e brasão institucional em ACM prata escovado, a serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Muitos Capões.

12.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS POTENCIAIS

A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, típicos de serviços de comunicação visual e instalação leve em prédio público, notadamente:

- a. Geração de resíduos sólidos, decorrentes de embalagens, películas protetoras, aparas e sobras de ACM, resíduos de fixação (buchas, parafusos, fitas e selantes), bem como resíduos comuns oriundos da instalação;
- b. Emissão pontual de poeira e particulados, resultante de perfurações e ajustes necessários à fixação dos itens em paredes ou fachadas;
- c. Ruídos temporários, provenientes do uso de ferramentas elétricas durante a instalação;
- d. Risco de danos ao patrimônio público, caso não sejam adotadas técnicas adequadas de fixação, vedação e acabamento;
- e. Emissões indiretas associadas ao transporte dos materiais e ao deslocamento da equipe de instalação.

Ressalta-se que os materiais previstos (aço inox e ACM) apresentam elevada durabilidade e vida útil prolongada, o que contribui para a redução de substituições futuras, mitigando impactos ambientais ao longo do tempo e promovendo a economicidade do gasto público.

TIMBRE DO ÓRGÃO

12.2. MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS

Com fundamento no princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a Administração adotará medidas para prevenir, mitigar ou reduzir os impactos ambientais identificados, a serem exigidas da contratada e acompanhadas pela fiscalização, dentre as quais:

- a. Gestão adequada dos resíduos sólidos, com obrigação da contratada de recolher, segregar, acondicionar e dar destinação ambientalmente adequada a todos os resíduos gerados durante o fornecimento e a instalação, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- b. Recolhimento integral das sobras e embalagens, incluindo aparas de ACM, películas protetoras, papelão, plásticos e demais materiais descartáveis, vedado o descarte nas dependências do órgão público;
- c. Adoção de práticas de controle de poeira e limpeza, com isolamento da área de trabalho, limpeza contínua e limpeza final do local, de modo a preservar as condições de uso do ambiente institucional;
- d. Execução da instalação em horários adequados, de forma a minimizar ruídos, interferências nas atividades legislativas e incômodos ao público;
- e. Proteção do patrimônio público, com obrigação de reparação integral, às expensas da contratada, de eventuais danos causados a paredes, fachadas, pintura ou estruturas existentes;
- f. Uso racional de materiais e otimização de cortes, buscando reduzir desperdícios na produção e instalação dos itens contratados.

12.3. CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE AMBIENTAL

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, apresentando impactos pontuais, temporários e de baixa relevância, plenamente mitigáveis por meio das medidas acima descritas. A adoção de materiais duráveis e a exigência de boas práticas na instalação e na gestão de resíduos alinham a contratação aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, não havendo óbices ambientais à sua realização.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente adequada e juridicamente compatível, enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Muitos Capões, 27 de janeiro de 2026

Gêanica Vieira Moreira
Responsável pela elaboração